

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES  
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

**SEGMENTO: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

**BIÊNIO 2022/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava-SP no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e pelas Lei Municipal Lei Municipal 763/17 e no Capítulo III, Art. 3º do Regimento Interno e por fim da resolução nº 05/2020 deste Conselho **CONVOCA** para a eleição de novos representantes para integrar o Conselho no biênio novembro/2022 a novembro/2024.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de **(03) vagas de Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social e seus respectivos suplentes**, totalizando então 06 eleitos.

1.2 - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

- **Usuários:** sujeitos de direito público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

1.3 - Considera-se então representante de usuário pessoas atendidas/acompanhadas pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, da rede direta e/ou indireta, organizados ou não sob forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações de diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, conforme resolução CNAS 24/2006.

**2- DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS**

**2.1 - Requisitos Gerais:**

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
  - b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
  - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
-

- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;

## 2.2 - **Requisitos Específicos:**

a) Estão aptos para concorrer, pessoas que sejam:

- Atendidas/acompanhadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Atendidas/Acompanhadas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Familiares de crianças e adolescentes acolhidos na Casa do Aconchego;
- Familiares e/ou acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar e Abrigos de Idosos de Igarapava;
- Beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência ou à pessoa idosa;
- Familiares/Responsáveis por participantes do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes executados pelas entidades, AMIGA, Lar Vovó Querubina e Viva Jovem (Mansão do vovô);
- Familiares/Participantes do SCFV para pessoa idoso, executado pelo CRAS;
- Beneficiárias dos programas e projetos vinculados ao cadastro único: Auxílio Brasil, Renda cidadã, ação jovem, viva leite, bolsa trabalho, vale gás e frente do trabalho.
- Atendidos pelo setor de Benefícios Eventuais;

## 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições poderão ser realizadas do dia **10/10/2022 à 25/10/2022** das **07:00 às 16:00**, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Joaquina Marçal, 83 – Vila Marilene.

3.3 – A comissão eleitoral, previamente constituída analisará as inscrições e divulgará no dia **27/10/2022** o resultado dos habilitados para concorrerem às eleições.

3.4 Os candidatos terão o dia **31/10/2022** para interpor recurso caso considerarem pertinente.

3.5 Aos **01/11/2022** será divulgado resultado dos recursos e lista final de candidatos que concorrerão às eleições.

#### **4- DA ELEIÇÃO**

4.1 - O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral previamente constituída, sendo esta responsável pela coordenação de todo processo de escolha.

4.2 – A Eleição acontecerá no dia **18/11/2022** na sede do CMAS, que fica anexo ao CRAS, na Rua Joaquina Marçal, nº 83- Vila Marilene – das **8:00 às 14:00h**.

4.3 - O processo de escolha dos usuários do SUAS se dará por meio de eleição direta, mediante 1(um) voto por cada pessoa presente na Assembleia, sendo que poderão votar apenas os respectivos pares do segmento, mediante a apresentação de algum comprovante de participação em algum programa, projeto ou serviço socioassistencial.

4.4 - Os participantes da Assembleia deverão portar documento de identidade.

4.5 - Os representantes mais votados ocuparão respectivamente as vagas de titular e as vaga de suplente, e os demais classificados poderão ser convocados em casos de vacância, dentro do período do mandato de 02 anos.

4.6 - Caso ocorra empate, verificado quando da apuração da votação o critério para desempate serão o de maior idade.

4.7 - Concluída a apuração dos votos o presidente do CMAS proclamará o resultado da eleição através de resolução.

#### **5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – - Deverá ser garantida a ampla divulgação do processo eleitoral, através de veículos oficial de comunicação do município, bem como redes sociais do CMAS.

5.2 As funções dos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social são consideradas como serviços relevantes, não havendo quaisquer remunerações para nenhuma representação.

#### **6 - CRONOGRAMA**

---

**06/10** – Lançamento do Edital de Seleção.

**10/10 a 25/10** – Período para inscrição dos candidatos

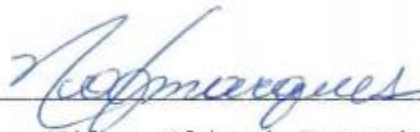
**27/10** – Análise das candidaturas pela Comissão Eleitoral/Divulgação do Resultado dos usuários habilitados para concorrer às eleições.

**31/10** – Prazo para interposição de recursos.

**01/11** – Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista final de candidatos Habilitados.

**18/11** – Eleições para escolha dos membros que integrarão o CMAS de Igarapava-SP e divulgação do resultado final do processo eleitoral.

Igarapava SP, 06 de outubro de 2022



Nilva Oliani Ferreira Marques

Presidente do CMAS